PARECER CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE FARTURA – Prefeito Municipal, Luiz Marcos de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Gestão desta parceria, dentre outras informações pertinentes, demonstra a seguir as informações de acordo com o artigo 203, da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TIPO DE CONCESSÃO:	Termo de Colaboração
EXERCÍCIO:	2024
LEI AUTORIZADORA:	2.695 de 05 de dezembro de 2023
OBJETO:	Transferência de recursos financeiros para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional de idosos.
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:	**Lar São Vicente de Paulo de Fartura**
CNPJ:	44.549.947/0001-21
RESPONSÁVEL:	Francisco Ribeiro Alves

I- Finalidade Estatutária:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil supracitada, localizada na Rua Maximiano de Andrade, 262 – Fartura/SP – CEP 18870-042, local onde foram executados os serviços de acolhimento, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência (ILPI); constatou sua finalidade, Artigo 3º do Estatuto Social, prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

II- Repasses financeiros e rendimentos:

A execução do serviço acordado é custeada com três fontes de recurso: Municipal complementada com Estadual e Federal. Todos os repasses foram realizados em contas correntes bancárias exclusivas para cada recurso.

Do valor concedido com recurso Municipal, identificou a somatória dos repasses mensais que perfaz um total de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) no exercício de 2024. O valor foi pago dentro do exercício, em conformidade com o cronograma de desembolso acordado em Plano de Trabalho.

Do valor concedido com recurso Estadual, identificou a somatória dos repasses mensais que perfaz um total de R$ 57.873,72 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) no exercício de 2024. O valor foi pago dentro do exercício, em conformidade com o cronograma de desembolso acordado em Plano de Trabalho.

Do valor concedido com recurso Federal, identificou a somatória dos repasses mensais que perfaz um total de R$ 62.403,84 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro

centavos) no exercício de 2024. O valor foi pago dentro do exercício, em conformidade com o cronograma de desembolso acordado em Plano de Trabalho.

PARCERIA ACORDADA				
DOCUMENTO	Nº	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração	004/FMAS-2024	03/01/2024	31/12/2024	648.873,72
Termo de Aditamento	01	12/07/2024	31/12/2024	50.000,00

REPASSES CONCEDIDOS – fonte Municipal					
Referência	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
Parcela 01	24/01/2024	101-01	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	28/03/2024
Parcela 02	15/02/2024	101-02	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	28/03/2024
Parcela 03	13/03/2024	101-03	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	19/07/2024
Parcela 04	15/04/2024	101-04	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	22/07/2024
Parcela 05	15/05/2024	101-05	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	31/07/2024
Parcela 06	17/06/2024	101-06	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	07/08/2024
Parcela 07	15/07/2024	101-07	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	19/08/2024
Parcela 08	15/08/2024	101-08	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	04/09/2024
Parcela 09	16/09/2024	101-09	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	11/11/2024
Parcela 10	15/10/2024	101-10	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	05/12/2024
Parcela 11	13/11/2024	101-11	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	09/12/2024
Parcela 12	10/12/2024	101-12	08.241.0019.2074	R$ 48.000,00	16/01/2025

Total do Repasse	Resultado de Aplicação Financeira	Total da Receita	Valor comprovado da Despesa	Saldo devolvido ao Orgão Concessor	Apresentação da prestação de contas final
R$ 576.000,00	R$ 2.828,36	R$ 578.828,36	R$ 578.828,36	0,00	06/03/2025

REPASSES CONCEDIDOS – fonte Estadual					
Referência	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
Parc. 01-03	21/03/2024	102-01	08.241.0019.2074	R$ 14.468,43	19/07/2024
Parcela 04	17/04/2024	102-02	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	22/07/2024
Parcela 05	16/05/2024	102-03	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	31/07/2024
Parcela 06	20/06/2024	102-04	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	07/08/2024
Parcela 07	18/07/2024	102-05	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	19/08/2024
Parcela 08	15/08/2024	102-06	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	04/09/2024
Parcela 09	16/09/2024	102-07	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	11/11/2024
Parcela 10	15/10/2024	102-08	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	05/12/2024
Parcela 11	18/11/2024	102-09	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	09/12/2024
Parcela 12	11/12/2024	102-10	08.241.0019.2074	R$ 4.822,81	16/01/2025

Total do Repasse	Resultado de Aplicação Financeira	Total da Receita	Valor comprovado da Despesa	Saldo devolvido ao Orgão Concessor	Apresentação da prestação de contas final
R$ 57.873,72	R$ 111,45	R$ 57.985,17	R$ 57.985,17	0,00	06/03/2025

REPASSES CONCEDIDOS – fonte Federal					
Referência	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
Parcela 01	19/02/2024	103-01	08.242.0019.2076	R$ 1.891,84	15/04/2024
Parcela 02	13/03/2024	103-03	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	13/05/2024
Parcela 03	21/03/2024	103-04	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	12/07/2024
Parcela 04	29/04/2024	103-05	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	12/07/2024
Parcela 05	27/05/2024	103-06	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	15/08/2024
Parcela 06	04/07/2024	103-07	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	10/09/2024
Única	22/07/2024	5726-01	08.242.0019.2076	R$ 50.000,00	08/01/2025
Parcela 07	15/08/2024	103-08	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	10/10/2024
Parcela 08	03/09/2024	103-09	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	13/11/2024
Parcela 09	01/11/2024	103-10	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	11/12/2024
Parcela 10	06/12/2024	103-11	08.242.0019.2076	R$ 1.168,00	08/01/2025

Total do Repasse	Resultado de Aplicação Financeira	Total da Receita	Valor comprovado da Despesa	Saldo devolvido ao Orgão Concessor	Apresentação da prestação de contas final
R$ 62.403,84	R$ 1.338,06	R$ 63.741,90	R$ 63.741,90	0,00	06/03/2025

III- Prestações de contas:

Atestado o recebimento das prestações de contas – mensais, quadrimestrais e a anual, elaboradas pela OSC, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV- Aplicação dos valores no objeto do repasse:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste Exercício	Despesas contabilizadas em Exercícios anteriores e pagas neste Exercício (H)	Despesas contabilizadas neste Exercício e pagas neste Exercício (I)	Total de Despesas pagas neste Exercício (J=H+I)	Despesas contabilizadas neste Exercício a pagar em Exercícios seguintes (R$)
Recursos Humanos	R$ 542.149,72	R$ 0,00	R$ 542.149,72	R$ 542.149,72	R$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R$ 13.848,07	R$ 0,00	R$ 13.848,07	R$ 13.848,07	R$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R$ 22.830,57	R$ 0,00	R$ 22.830,57	R$ 22.830,57	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 578.828,36**	**R$ 0,00**	**R$ 578.828,36**	**R$ 578.828,36**	**R$ 0,00**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual					
Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste Exercício	Despesas contabilizadas em Exercícios anteriores e pagas neste Exercício (H)	Despesas contabilizadas neste Exercício e pagas neste Exercício (I)	Total de Despesas pagas neste Exercício (J=H+I)	Despesas contabilizadas neste Exercício a pagar em Exercícios seguintes (R$)
Recursos Humanos	R$ 57.985,17	R$ 0,00	R$ 57.985,17	R$ 57.985,17	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 57.985,17**	**R$ 0,00**	**R$ 57.985,17**	**R$ 57.985,17**	**R$ 0,00**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Federal					
Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste Exercício	Despesas contabilizadas em Exercícios anteriores e pagas neste Exercício (H)	Despesas contabilizadas neste Exercício e pagas neste Exercício (I)	Total de Despesas pagas neste Exercício (J=H+I)	Despesas contabilizadas neste Exercício a pagar em Exercícios seguintes (R$)
Recursos Humanos	R$ 12.434,83	R$ 0,00	R$ 12.434,83	R$ 12.434,83	R$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R$ 26.040,92	R$ 0,00	R$ 26.040,92	R$ 26.040,92	R$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R$ 25.266,15	R$ 0,00	R$ 25.266,15	R$ 25.266,15	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 63.741,90**	**R$ 0,00**	**R$ 63.741,90**	**R$ 63.741,90**	**R$ 0,00**

V- Devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados ou restituições para devolução.

VI- Atividades desenvolvidas, resultados alcançados e metas pactuadas:

Conforme o objeto acordado para prestação do serviço de proteção social especial de alta complexidade - amparadas no direito de acolhimento e proteção integral, garantidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009) - mais os relatórios de acompanhamento da parceria e os relatórios das atividades desenvolvidas, verificou-se que as ações planejadas foram executadas de acordo com o plano de trabalho. O repasse do Governo Federal foi 17% abaixo do valor acordado e, dentro do possível, foi suficiente para suprir as despesas programadas. Foi aferida a meta e o resultado alcançado foi uma média de 37 usuários atendidos no período, cumprindo 98% do previsto, com ocupação total das vagas no encerramento da parceria.

Durante o exercício foi acordado termo aditivo, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi, para complementação financeira ao serviço pactuado; e também houve a necessidade de adequações do plano de aplicação, com remanejamentos dos valores previstos, para um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o valor acordado foi suficiente para suprir as necessidades.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas e regularidade dos gastos:

A OSC cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, havendo

regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade.

VIII-Comprovantes dos gastos:
As cópias dos documentos das despesas foram conferidas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do Órgão repassador a que se referem.
Foram analisados os Demonstrativos Integrais de Receitas e Despesas – RP-10 e os dados informados estão de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

IX- Regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:
Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação das guias pagas e SEFIP.

X- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:
A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e da OSC, atendendo os Comunicados SDGs do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XI- Controle Interno do Orgão Concessor:
O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidor: Enio Fernando as Silva, CPF 380.084.208-47 – nomeado através da Portaria nº 19, de 16/01/2024. O mesmo analisou de forma consolidada o processo de celebração da parceria e, também, as prestações de contas, concluindo como Regular.

XII- Visita in loco pelo Orgão Concessor:
Durante o exercício a Gestão da parceria fez o acompanhamento dos atendimentos via relatórios mensais, mais visitas esporádicas, mas sem emissão de relatórios.

CONCLUSÃO
Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Fartura, 24 de abril de 2025.

Ariele M. Silvério Rodrigues
Secretária Municipal da Assistência Social / Gestora da Parceria

Luiz Marcos de Souza
Prefeito Municipal

Sandro E. da Cunha Savela
Contador Municipal
CRC-1SP176761/0-3